



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 484/2003

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO SINEVAL ROQUE,  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,  
PELO PERÍODO DE 125 DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Sineval Roque, para tratamento de saúde, pelo período de 125 dias a partir de 28 de março de 2003, de acordo com o Art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de abril de 2003.

**DEP. MARCOS CALS – PRESIDENTE**  
**DEP. IDEMAR CITÓ – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. DOMINGOS FILHO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**DEP. GONY ARRUDA – 1º SECRETÁRIO**  
**DEP. VALDOMIRO TÁVORA – 2º SECRETÁRIO**  
**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – 3º SECRETÁRIO**  
**DEP. GILBERTO RODRIGUES – 4º SECRETÁRIO**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 08/04/2003.**

